



RESPOSTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

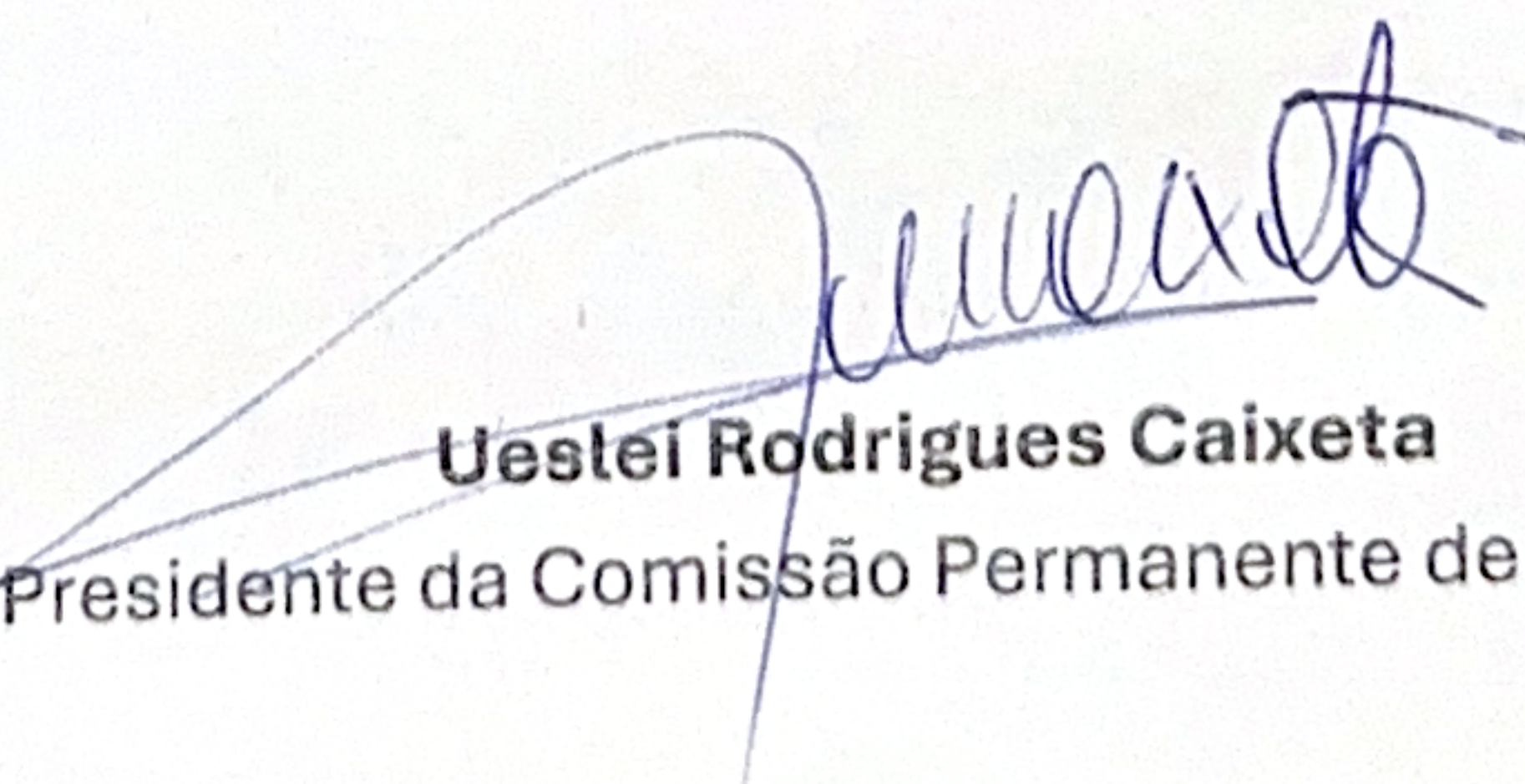
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

Interessada: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA
Em resposta à impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2025, informamos que, após análise técnica e jurídica, **a impugnação foi indeferida**, com base nos seguintes fundamentos:

1. O objeto do certame envolve um conjunto integrado de serviços de limpeza urbana, como coleta e transporte de resíduos, varrição, raspagem, pintura de meios-fios, manutenção de logradouros e atividades vegetativas, cuja **complexidade justifica a exigência de engenheiro civil, ambiental ou sanitário como responsável técnico**;
2. A exigência editalícia está amparada na legislação profissional e nas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana;
3. A inclusão do engenheiro agrônomo como responsável técnico **não é obrigatória**, podendo ser admitido como profissional colaborador, a critério da empresa;
4. A exigência editalícia não constitui restrição à competitividade, sendo tecnicamente justificada e juridicamente válida.

Dessa forma, **mantém-se o edital na forma originalmente publicada**, com a sessão pública agendada para o dia 10/07/2025, às 09:00 hs.

Nova Crixás/GO, 09 de julho de 2025.


Ueslei Rodrigues Caixeta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354